



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 850 DE 31 DE JULHO DE 2024**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 118/2023.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Ana Laura Rabelo Belo, matrícula SIAPE nº 1986993, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 118/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa RICARDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.531.549/0001-51, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de alunos e servidores, de acordo com a demanda do IFMG Campus Avançado Piumhi.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor Vinicius Silva Tanajura, matrícula SIAPE nº 1354271, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 970/2023, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º - REVOGAR** a Portaria nº 1396 de 30 de novembro de 2023.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará a partir de 16/07/2024 com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1988798** e o código CRC **688DECD7**.

---

23715.000563/2024-22

1988798v1